



TC 009.514/2010-4

Tipo de processo: Prestação de Contas

Apenso: 015.020/2009-3 (Representação)

Unidade Jurisdicionada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Embargantes: Adeilson Teixeira Bezerra, CPF: 494.355.744-91; José Lúcio Marcelino de Jesus, CPF: 287.087.844-34; Clodomir Batista de Albuquerque, CPF 377.900.644-87

Procurador ou Advogado: não há para os embargantes.

Assunto: embargos de declaração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Tratam-se de embargos de declaração interpostos por Adeilson Teixeira Bezerra, Clodomir Batista de Albuquerque e José Lúcio Marcelino de Jesus (peças 452, 455 e 467), em face do Acórdão nº 2.656/2017-TCU-Plenário (retificado pelo Acórdão 239/2018-TCU-Plenário) (peça 412).

Nos termos do art. 49, inciso III, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto Nardes, para análise dos embargos de declaração interpostos.

Secex/AL, em 2 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Claudivan da Silva Costa
Secretário